

# **ANTT**

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**

---

## **Ata da 107ª Reunião da Diretoria**

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a centésima sétima reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Anália Francisca Ferreira Martins, Noboru Ofugi, a Procuradora Ana Maria Leal Campedeli, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

**1. Noboru Ofugi.** **1.1. – Emissão de Licença Originária para habilitação ao transporte rodoviário internacional de cargas – TRANZERO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA., e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-001/2004, de 05 de janeiro de 2004, e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, e determinar o prazo de 05 (cinco) anos para o respectivo recadastramento, nos termos da Resolução nº 400/2004, expedida nesta data;

**1.2. – Emissão de Certificado de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização – Empresa ALIANÇA MINEIRA VIAGENS LTDA., e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-002/2004, de 05 de janeiro de 2004, e autorizou a empresa retromencionada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado à prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, com emissão dos respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF, com validade pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 397/2004, expedida nesta data;

**1.3. – Instauração de Processo Administrativo - TRANSPORTES DE MOURA S.R.L.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO- 003/2004, de 05 de janeiro de 2004, e aprovou a instauração de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades atribuídas à empresa retrocitada, nos termos da Deliberação nº 006/2004, expedida nesta data;

**1.4. – Redução de freqüência mínima para prestação do serviço de transporte rodoviário de passageiros:** por proposta do Diretor Relator o assunto foi retirada de pauta;

**1.5. - Aplicação de penalidade de multa à Empresa WM VIAGENS E TURISMO LTDA.:** a Diretoria, por proposição do Diretor Relator, tomou conhecimento das conclusões do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 102, de 21.05.2003 e determinou o encaminhamento do processo à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros para as providências de sua alcada, nos termos do PARECER/ANTT/PRG/VQPL/Nº 0557-4.5.3/2003 e do PARECER/ANTT/PRG/FAB/Nº 0166-4.1.4/2003;

**1.6. – Instauração de Processo Administrativo – Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.:** por proposta do Diretor Relator a matéria foi retirada de pauta;

**1.7. – Aplicação de penalidade de administrativa à Empresa CAMPOS VERDI TRNASPORTES TURÍSTICO LTDA.:** a Diretoria, por proposta do Diretor Relator, tomou conhecimento das conclusões do Relatório da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 136, de 30.06.2003 e determinou o encaminhamento do processo à Superintendência de

Serviços de Transporte de Passageiros, para as providências de sua alçada, nos termos do PARECER/ANTT/PRG/VQPL/Nº 0568-4.5.3/2003 e do PARECER/ANTT/PRG/FAB/Nº 0166-4.1.4/2003; **1.8. – Prefeitura Municipal de Juiz de Fora – Projeto geométrico da Fábrica de Telhas Onduline do Brasil:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-008/2004, de 06 de janeiro de 2004 e decidiu autorizar a execução do projeto geométrico do acesso à futura fábrica de telhas ONDULINE DO BRASIL, a ser construída às margens da Rodovia BR-040, no km 775 + 100, no Município de Juiz de Fora, nos termos da Deliberação nº 002/2004, desta data; **1.9. – Súmula do Relatório da Consulta Pública nº 002/2003 – Plano de Contas Básico para o Setor de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-009/2004, de 06 de janeiro de 2004 e aprovou a Súmula do Relatório Final da Consulta Pública nº 002/2003, determinando a sua divulgação no website da ANTT e em sua sede, na Superintendência de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira – SUREF, nos termos da Deliberação nº 003/2004; **1.10 – Aplicação de penalidade administrativa à Empresa F.B. AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DNO-010/2004, de 7 de janeiro de 2004 e considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 137, de 30.06.2003 decidiu aplicar à empresa retrocitada as penalidades de multa, nos termos da Deliberação nº 004/2004, expedida nesta data; **1.11. – Autoriza empresas à execução dos serviços de temporada turística entre o Brasil e a Argentina:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-011/2004, de 07 de janeiro de 2004 e resolveu autorizar às empresas permissionárias do Sistema de Transportes Interestadual e Internacional de Passageiros a executar os serviços de temporada turística não permanente entre o Brasil e a Argentina, conforme relação constante da Resolução nº 398/2004, expedida nesta mesma data. **2. Diretoria Anália Francisca Ferreira Martins.** **2.1. – Rescisão do Convênio nº 010/2002, firmado entre a ANTT e a Fundação Universidade José Bonifácio – FUJB:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-001/2004, de 08 de janeiro de 2004 e aprovou a rescisão do Convênio de Cooperação Técnico-Científica nº 010/2002, firmado entre a ANTT e a Fundação Universidade José Bonifácio – FUJB, nos termos da Deliberação nº 005/2003, desta data; **2.2. – Recursos apresentados pelas empresas VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA e EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.:** a Diretora Anália Martins referiu-se aos recursos apresentados pelas empresas referidas, os quais lhe foram redistribuídos para relatoria. A respeito destacou que, após a impetração dos recursos, as empresas ingressaram em juízo, razão pela qual propunha o sobreestamento dos processos administrativos respectivos, posto que transferido o exame da questão para a esfera judicial. A Diretoria, após debater o assunto e ante a manifestação favorável do Procurador-Geral, decidiu acolher a proposição apresentada. **3. Diretor-Geral José Alexandre N. Resende.** **3.1. – Alteração do Regimento Interno:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-001/2003, de 08 de janeiro de 2004 e resolveu alterar a redação do art. 32 do Anexo I da Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002, alterada pelas Resoluções nºs 104, de 17 de outubro de 2003 e 240 de 03 de julho de 2003, bem como revogar o item 3 da alínea “I” do inciso II do art. 2º, o § 1º do art. 6º e o inciso X do art. 31, nos termos da Resolução nº 399/2004. expedida nesta data; **3.2. – Comissão de Ética:** O Diretor-

Geral apresentou à Diretoria a exposição da Corregedora da ANTT sobre a necessidade de constituir a Comissão de Ética da Agência, com o objetivo de cumprir as atribuições estabelecidas no Capítulo II do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Considerando a proposição apresentada, conforme Memorando nº 075/COREG/2003, a Diretoria decidiu constituir a Comissão de Ética, nos termos da Deliberação nº 001/2004, expedida nesta mesma data.

**4. Assuntos Gerais.**

**4.1. – Medida Provisória sobre a criação e organização de cargos efetivos das Agências Reguladoras:** a Diretoria tomou conhecimento da matéria e decidiu determinar ao Superintendente de Administração e Recursos Humanos – SUADM a elaboração de estudos com vistas à apresentação de proposta à Diretoria sobre as providências a serem implementadas;

**4.2. – Relatório das atividades da URRJ:** a Diretoria tomou conhecimento da matéria;

**4.3. – Estatuto do Idoso:** a Diretoria debateu sobre o assunto, discutindo as providências tomadas no âmbito da ANTT, bem como a respeito da posição assumida pelo Ministério dos Transportes de promover a regulamentação da aplicação do Estatuto do Idoso no que se refere ao transporte rodoviário interestadual de passageiros;

**4.4. – Correspondência da MRS Logística S.A. sobre a Audiência Pública referente a usuários dependentes:** a Diretoria debateu a matéria, expedindo determinação à SUCAR para preparar minuta de resposta a ser submetida à Diretoria.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE  
Diretor-Geral

ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS  
Diretora

  
NOBORU OFUGI  
Diretor

LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE  
Secretário